



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 103/2024 – CM

Garça, 18 de março de 2024.

Requerimento nº 131/2024
Vereador: Pedro Santos
Assunto: Solicita informar medidas tomadas para evitar a venda de bebidas alcólicas para menores de idade.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Fiscalização informou que, os estabelecimentos que comercializam bebidas como também os trailers localizados no Lago Artificial JK Willians, possuem banners fixados nos termos da Lei Municipal nº 3.590/2002, que dispõe sobre a comercialização de bebidas alcólicas. O Município também conta com o trabalho do Conselho Tutelar que recebe denúncias e toma as providências cabíveis, como também, denúncias recebidas pela Ouvidoria Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA